

**EDITAL Nº 04, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021**

**Anexo VII**

**AUTODECLARAÇÃO**

(de renda familiar bruta per capita)

| DADOS DO DECLARANTE |         |               |      |
|---------------------|---------|---------------|------|
| Nome:               |         |               |      |
| Filiação:           |         |               |      |
| Nacionalidade:      |         | Naturalidade: |      |
| Identidade:         |         | CPF:          |      |
| Endereço:           |         |               | Nº   |
| Bairro:             | Cidade: | UF:           | CEP: |

**DECLARO**, sob as penas da lei, que minha família é composta de \_\_\_\_\_ (número) pessoas, conforme cópia do documento de identidade anexo, das quais \_\_\_\_\_ (número) recebem renda, conforme valores identificados abaixo.

| COMPOSIÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL |      |            |          |     |             |
|-------------------------------------------|------|------------|----------|-----|-------------|
| Nº                                        | Nome | Parentesco | Trabalha |     | Renda (R\$) |
|                                           |      |            | Sim      | Não |             |
|                                           |      |            |          |     |             |
|                                           |      |            |          |     |             |
|                                           |      |            |          |     |             |
|                                           |      |            |          |     |             |
|                                           |      |            |          |     |             |

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, e estou ciente que a prestação de informação falsa incorrerá nas penas de crime de falsidade ideológica previsto no art. 299 do Código Penal\*, além do cancelamento da matrícula e do vínculo acadêmico com o IFPA, caso configurada a prestação de informação falsa apurada posteriormente à habilitação de matrícula, em procedimento que assegure a ampla defesa e o contraditório, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável  
(se o declarante for menor de 18 anos)

\*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica.

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.